

17-03-2021

## "PROFESSORA DA UFRJ ESCRAVIZA IDOSA" A DÚVIDA CONTINUA...

### Rosângela Gaze

[Médica sanitária. Professora do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva/UFRJ]

A manchete-título desta crônica me diz respeito como pessoa, mulher, trabalhadora, servidora pública e docente da UFRJ.

Na primeira quinzena de fevereiro, diversos veículos da imprensa ([veja](#)) noticiaram ação do Ministério Público do Trabalho (MPT) sobre o resgate de idosa escravizada por uma professora da UFRJ do bairro da Abolição, zona norte do Rio de Janeiro/RJ. Em síntese, a professora manteve a doméstica em condições análogas à escravidão por 40 anos. Resgatada aos 63 anos, constatou-se que estava desnutrida, sofria violência física e era obrigada a catar latinhas cujo dinheiro da venda ficava com a patroa, a qual também se apossou do coronavoucher da idosa. Procuro desdobramentos da reportagem na tentativa de esclarecer a dúvida que alguns colegas e alunos levantaram a meu respeito. Resido no bairro de Vila Isabel, zona norte da capital, e a irônica analogia do nome daquele bairro (destacada em [reportagem](#)) também se aplica a este bairro (próximo do meu) que se refere à assinatura da Lei Áurea. Até a publicação deste artigo, não havia conseguido informações específicas sobre a docente referida nas manchetes de modo a eliminar a dúvida que paira sobre minha trajetória. Sabemos que os meios de comunicação cuidam para não acusar suspeitos antes do julgamento em respeito ao princípio constitucional da presunção de inocência. Cuidam, principalmente, para se preservarem de possíveis processos judiciais. Mas, e o flagrante? E as informações que o MPT obteve da idosa escravizada que, inclusive, foi recolhida a um abrigo público? E se a justiça cumprir seu itinerário rotineiro de julgar com a lentidão da injustiça? Ficaremos, todas nós, professoras da UFRJ, sob suspeita e aquelas que moram na Abolição e adjacências como “culpadas”?

Conheço muitas professoras da UFRJ mas ignoro o bairro de residência da maioria. Alguma das que conheço seria a pessoa agora denunciada? A dúvida em si já é uma suspeita e incomoda. Será fulana? Não, ela não. Ou sim? Sem perceber, vasculho a memória por indícios deste tipo de crime.

Afinal, a História está repleta de ['mulheres de bem'](#) que possuíam [escravas de ganho](#) [alforreadas/os que executavam vendas ou serviços e repassavam o pagamento às patroas], ofício reconhecido e autorizado pelas prefeituras nos 1850. Alguma delas ou outra das minhas conhecidas seria a tal professora? Algumas das professoras que conheço até me parecem arrogantes e capazes de destratos, mas a esmagadora maioria não.

Estes indicadores que apliquei seriam critérios éticos de levantar suspeitas sobre um crime de tal gravidade? De pronto, respondo que é óbvio que não é ético suspeitar levemente de quem quer que seja. Entretanto, a notícia promove a dúvida sobre [todas](#) as professoras da UFRJ.

Inclusive sobre a minha pessoa. Esta é a questão! Reportagens que mostram o crime (com fotos do portão da casa e do quarto da idosa) sem dizer o nome da ré. Muitos têm me perguntado, inclusive alunos, sobre este evento. Alguns a sério - solidários, decepcionados, perplexos - outros por zação. De qualquer forma, uma invasão. Invasão decorrente de princípios éticos burocratizados e, portanto, equivocados. Invasão que me leva a pensar se os jornais, por receio de ações judiciais ao revelar o nome da criminosa, não temem ações judiciais por parte de pessoas inocentes que são colocadas no balaio das suspeitas.

De modo análogo, estão impasses em pareceres de [comitês de ética em pesquisa](#)-CEP nas universidades e serviços públicos [“colegiado interdisciplinar e independente nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos”] acerca do requisito de anonimato dos sujeitos do estudo, ainda que alguns destes sujeitos possam desejar ter seus nomes revelados como os “invisíveis sociais”, a exemplo da idosa escravizada, trabalhadores anônimos das ruas ou desalentados das redes sociais, dentre outros. Testemunhei o recuo de pesquisadores - e me incluo entre eles - em realizar pesquisas com base em entrevistas para evitar a ‘cruzada’ de encaminhamentos, recusas e argumentações do CEP quanto à revelação de identidades sociais invisíveis. Alguns trabalhadores anônimos que entrevistei se comoveram ao ver seus nomes e histórias de vida tratados com respeito e revelados na internet. Vejo algumas decisões tendenciosas dos CEP - diante de sua atuação mandatória em benefício da coletividade (*mínus público*) - ao visar “defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.” Protagonizei, indignada, situações de ser questionada, em termos éticos, ao revelar em texto acadêmico notícias de jornais sobre estabelecimentos e empresas que descumprem normas de vigilância em saúde do trabalhador. O CEP circunscreve sua atuação aos interesses dos sujeitos-réus? Onde fica o caráter maior de defesa da coletividade? E as empresas/estabelecimentos que cumprem as normas e protegem seus trabalhadores não estarão igualmente no balaio das suspeitas? Há uma ética duvidosa na proteção de pessoas físicas e jurídicas que infringem a ética e, ao serem protegidos, colocam seus similares no balaio dos infratores à mesma “ética”. Voltando à notícia-título, há impasses no cerne da preservação (ou não) do anonimato na divulgação acadêmica e na mídia que merecem debates menos lineares.

O princípio da presunção de inocência não vale para o coletivo de professoras da UFRJ? Onde se situa o direito das cerca de 2000 mulheres docentes da UFRJ de não terem suas vidas injustamente vasculhadas? O direito à privacidade é válido para todas as professoras da UFRJ? A garantia de presunção de inocência da professora implicada no crime hediondo de trabalho escravo – escopo do direito individual – se sobrepõe ao direito à privacidade do corpo docente feminino?

Culpar por suspeita 2000 professoras enquanto uma professora sob suspeita recorre (muitas vezes por décadas), no anonimato e em liberdade, é uma justiça justa? Há algo a ser melhor e mais eticamente solucionado nessas questões, tanto na imprensa, quanto na academia, quanto na própria justiça.

■ ■ ■

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da Coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.